

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-Lei nº 200/67 e nos art. 9º, inciso IV, e 52 da Lei nº 8.443/92, combinado com o art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e inciso VII, art. 13 da IN/TCU nº 63/2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, constantes do Processo nº 71000.004199/2012-35, referente à Tomada de Contas Anual da Secretaria Nacional de Assistência Nacional – SNAS/MDS, gestão foi avaliada pela **REGULARIDADE** das contas dos responsáveis referidos no artigo 10 da IN/TCU nº 63/2010, referente ao período de 1º/1/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido na Decisão Normativa TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011.

2. Encaminhe-se o referido Processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, de julho de 2012.

**TEREZA CAMPELLO**  
Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome